



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 054/00 DE 19 DE MAIO DE 2000

**ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
RITA DO PARDO- MS**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de
Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu
cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc etc etc .

DECRETA:

ARTIGO 1º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento de que trata o Decreto N.º- 001/00 de 04 de Janeiro de 2.000, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

MAGNO INACIO RODRIGUES
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
MARIA DE FÁTIMA MUN IN FERREIRA

e dos Suplentes:

FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
MARLI GRÉGORIO NEVES DE SOUZA

ARTIGO 2º- Fica revogado o artigo 2º- do Decreto N.º- 001/00 de 04 de Janeiro de 2.000.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral